

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 05094, de 01 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.818, de 12 de novembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 112.280,00 (cento e doze mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.13.26.451.0026.1.019 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	759	100.000,00
13.06.08.243.0010.0.024 - REPASSE FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	364	10.000,00
18.02.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	945	2.280,00
TOTAL DE CRÉDITOS		112.280,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.13.15.451.0035.1.148 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	751	100.000,00
13.06.08.243.0010.0.032 - CONVENIO COM A ADECON		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	365	10.000,00
18.02.27.813.0033.2.081 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CACHOEIRA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	779	2.280,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		112.280,00
TOTAL DE RECURSOS		112.280,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 01 de junho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 05099, de 09 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei

Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.818, de 12 de novembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.269.287,21 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENAÇÃO DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA		
319034 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	207	596.131,03
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	397	900,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399	6.284,30
15.01.10.123.0047.2.516 - PAGAMENTO CONTAS TELEFONICAS - SMS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	100,00
15.01.10.301.0023.1.079 - CONSTRUÇÃO DE UBS/ POSTOS DE SAÚDE - RP		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	549	631.000,00
15.01.10.304.0025.2.413 - HIGIENE E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - RP		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	28.872,80
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	876	5.999,08
TOTAL DE CRÉDITOS		1.269.287,21

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.13.15.451.0035.1.148 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	751	446.131,03
12.13.15.452.0035.2.559 - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	766	150.000,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398	5.850,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	1.334,30
15.01.10.301.0023.1.136 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UBS/POSTOS DE SAÚDE - RV		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550	631.100,00
15.01.10.301.0023.2.476 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	28.872,80
18.02.27.813.0033.2.081 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CACHOEIRA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	779	5.999,08
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.269.287,21
TOTAL DE RECURSOS		1.269.287,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de junho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 05100, de 16 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.818, de 12 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 991.306,47 (novecentos e noventa e um mil trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	211	200,00
12.13.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	752	573.719,00
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396	350.000,00
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	963	7.753,00
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	432	19.288,80
15.01.10.122.0047.2.141 - SERVICOS DE TRANSPORTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	526	40.345,67
TOTAL DE CRÉDITOS		991.306,47

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210	200,00
12.13.15.451.0026.1.185 - OBRAS DE CANALIZACAO E DRENAGEM		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	750	450.000,00
12.13.15.451.0035.1.148 - CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	751	123.719,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	439	27.041,80
14.03.19.126.0039.1.146 - PROJETO CIDADE DIGITAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	451	350.000,00
15.01.10.122.0047.2.142 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	528	40.345,67
TOTAL DE ANULAÇÃO		991.306,47
TOTAL DE RECURSOS		991.306,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 16 de junho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 05104, de 24 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea C, inciso I do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.818, de 12 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.248.349,50 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162	192.500,00
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA		
319034 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	207	32.082,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	214	74.858,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	6.000,00
12.13.15.451.0026.1.185 - OBRAS DE CANALIZACAO E DRENAGEM		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	967	1.420.000,00
12.13.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	759	125.000,00
13.01.08.244.0013.2.009 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	318	7.100,00
14.02.12.122.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	404	6.300,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	963	1.525,50
14.03.12.361.0015.2.230 - APLICACAO DOS RECURSOS DO QESE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	436	7.300,00
15.01.10.301.0023.2.446 - FARMACIA POPULAR		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	840	8.500,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	842	2.200,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	843	2.000,00
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	844	300,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENACAO SECRETARIA DESENV. ECONOMICO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	659	49.264,00
16.01.04.122.0047.2.431 - DESPESAS GERAIS AGENTES POLITICOS - SEDEC		
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	891	660,00
17.01.18.541.0030.2.027 - SERVICOS DE URBANIZACAO NA CIDADE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	857	143.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	858	9.800,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	859	23.300,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860	10.750,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	861	1.560,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	864	14.000,00
17.06.16.482.0006.1.054 - REASSENTAMENTO FAMILIAS RESIDENTES AREAS DE RISCO		
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	833	2.700,00
18.01.04.122.0045.2.002 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLÍTICOS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	852	7.600,00
18.01.27.812.0034.2.377 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
319009 - SALÁRIO FAMILIA	870	400,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	871	30.100,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	872	2.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873	4.050,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874	2.000,00
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENAÇÃO DA APOIADORIA ESPECIAL DE GOVERNO		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	877	27.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	956	1.500,00
19.01.04.122.0045.2.002 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLÍTICOS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	865	25.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866	6.000,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	867	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.248.349,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126	14.000,00
11.04.19.126.0039.1.146 - PROJETO CIDADE DIGITAL		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191	192.500,00
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENAÇÃO DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204	188.410,00
12.01.04.122.0047.2.488 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216	112.940,00
12.13.15.451.0035.1.148 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	751	130.000,00
12.13.15.452.0035.2.300 - SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS PÚBLICAS		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753	224.000,00
12.13.26.451.0026.1.083 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS ACESSO DISTRITOS E POVOADOS		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	760	300.000,00
12.13.26.451.0026.1.084 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DA CACHOEIRA		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	761	350.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
12.13.26.451.0026.1.149 - CONSTRUÇÃO BINÁRIO DO RIO MARANHÃO		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	764	500.000,00
12.14.26.452.0035.1.141 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEURB		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	774	41.000,00
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTÃO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293	107.650,00

13.01.08.122.0047.2.520 - GESTÃO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	299	7.100,00
14.02.12.122.0020.02.470 - GESTÃO TRANSPORTE INTERNO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409	7.825,50
14.03.12.361.0019.2.098 - ATIVIDADE DE APOIO AO EDUCANDO		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440	7.300,00
15.01.10.122.0047.2.510 - DESPESAS GERAIS COM AGENTES POLÍTICOS - SMS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545	13.000,00
16.01.04.122.0047.2.430 - COORDENAÇÃO SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	660,00
16.04.20.606.0003.2.174 - CONVÊNIO COM EMATER		
333041 - CONTRIBUIÇÕES	697	7.804,00
16.04.20.606.0003.2.176 - AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS		
335041 - CONTRIBUIÇÕES	699	20.000,00
16.04.23.602.0003.2.508 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	711	21.460,00
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	819	2.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.248.349,50
TOTAL DE RECURSOS		2.248.349,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON